



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.951.688-2

DATA: 08/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 728/2025

APROVADO EM 03/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTA COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.951.688-2

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 366/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 13/06/2025, alternado a carga horária do curso, De: 3.000 horas para: 3.232 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta, o perfil profissional de conclusão de curso e a matriz curricular.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 19/11/2025 e a Licença Sanitária expirou em 04/09/2025 com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta no protocolado.

A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.951.688-2

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E Tancredo Neves - EFMP	Francisco Beltrão/ Francisco Beltrão	N.º 5083/2016 de 16/11/2016. De: 16/08/2016 a 16/08/2026.	N.º 6301/2022 de 10/10/2022. De: 11/04/2020 a 10/04/2025.	Prazo de 05 (cinco) anos. De: 11/04/2025 a 10/04/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP